



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATO Nº 002/2016 **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 (CONTRATO ORIGINAL 070/2015)**

LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Lagoinha;
- Tomada de Preço 001/2015;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede à Praça Pedro Alves Ferreira, 134, Centro, inscrita no CNPJ 45.167.111/0001-25, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUPAV CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.207.772/0001-50, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 236 – Centro, Taubaté, Estado do São Paulo, neste ato representada pelo Sr. José de Araújo Monteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.761.018 SSP/SP, CPF/MF nº 740.788.368-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo, acréscimo e modificação do projeto para melhor adequação técnica ao seu objetivo da **PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADO EM ESTRADAS VICINAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente termo aditivo será o mesmo do contrato original, ou seja até dia 07 de Maio de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

3.1 - Os serviços inicialmente contratados sofrem **ACRÉSCIMO** de R\$ 6.905,12 (seis mil, novecentos e cinco reais e doze centavos) conforme Planilha Orçamentária e Memorial Justificativo.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de **R\$ 6.905,12 (seis mil, novecentos e cinco reais e doze centavos)** equivalente a aproximadamente 1,97% do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos participantes, ficando eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE E CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Lagoinha, 04 de Janeiro de 2016

JOSÉ GALVÃO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUPAV CONST. TERRAP. E
PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
José de Araújo Monteiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCE/SP, art.9º, XIV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

CONTRATADA: CONSTRUPAV CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

ADITIVO Nº 002/2016 - CONTRATO Nº: 070/2015

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADO EM ESTRADAS VICINAIS,
CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADO DA CONTRATANTE: Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lagoinha, 04 de Janeiro de 2016.

JOSE GALVÃO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUPAV CONST. TERRAP.
PAV. LTDA EPP
José de Araújo Monteiro



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

CONTRATADA: CONSTRUPAV CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

ADITIVO Nº 002/2016 - CONTRATO Nº: 070/2015

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADO EM ESTRADAS VICINAIS,
CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADO DA CONTATANTE: Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Nome	José Galvão da Rocha
Cargo	Prefeito
RG nº	3.855.441-0
Endereço	Praça Augusto Ribeiro, 96, Centro, Lagoinha –SP.
Telefone	(12) 3647-1208
e-mail	Zegalvão45@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	José Eli Ribeiro
Cargo	Secretário Municipal de Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Pedro Alves Ferreira, 134
Telefone e Fax	(12)3647-1201
e-mail	preflagoinha@uol.com.br

Lagoinha, 04 de janeiro de 2016.

José Galvão da Rocha
Prefeito Municipal